

PROJETO DE LEI N.º 02/2015.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado à “Aquisição de Patrulha Agrícola (2 tratores)”, como segue:

02	PREFEITURA			
02.05.02	Agricultura e Abastecimento			
20 601 0006 1017 0000	Aquisição Máquina e Caminhão			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		178.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado ao Programa Aquisição de Patrulha Agrícola (02 tratores), conforme convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, podendo ser Suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do referido convênio.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

02	PREFEITURA			
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
17 512 0005 1009 0000	Aquisição Área para Aterro Sanitário			
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$		28.000,00
	CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO			
	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	R\$		150.000,00
	TOTAL.....	R\$		178.000,00

Artigo 3.º - Fica inserido nos Anexos da Lei 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e nos Anexos da Lei 47/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015, dentro do Programa Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, Aquisição Máquinas e Caminhão.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de janeiro de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal